

Matrículas 2020-2021: Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO DE MATRÍCULA

O período normal de matrícula para o ano de 2020-2021 é fixado **entre o dia 4 de maio e o dia 30 de junho** (ponto 2 do artigo 11.º do DL n.º 14-G/2020).

As matrículas recebidas até 30 de junho são consideradas imediatamente após essa data para seriação, sendo as demais matrículas sujeitas a seriação em momento posterior (ponto 3 do artigo 11.º do DL n.º 14-G/2020).

INDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino (do mesmo Agrupamento ou de Agrupamentos diferentes), sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida (ponto 3 do artigo 7.º do DN n.º 5/2020).

ESTABELECIMENTOS PARA MATRÍCULA NESTE AGRUPAMENTO

Educação Pré-Escolar: EB1/JI Barosa; EB1/JI Capuchos; EB1/JI Guimarães.

1.º Ciclo: EB1 Amarela; EB1 Arrabalde; EB1/JI Barosa; EB1 Branca; EB1/JI Capuchos; EB1/JI Guimarães.

DOCUMENTOS A APRESENTAR

Documentos da criança a matricular:

- **Cartão de Cidadão** ou **Título de Residência** com o Número de Identificação Fiscal (NIF); o Número de Identificação da Segurança Social (NISS); o Número do Serviço Nacional de Saúde (SNS), bem como a entidade e o número do subsistema de saúde (se possuir subsistema de saúde); [OBRIGATÓRIO]
- **Boletim de vacinas atualizado**; [OBRIGATÓRIO]
- **Uma fotografia tipo passe**; [OBRIGATÓRIO]
- **Declaração original da Segurança Social com indicação do Escalão de Abono de Família e com data atual**; [no caso de pretender beneficiar da Ação Social Escolar]
- **Cópia do Relatório Técnico-Pedagógico ou do Programa Educativo Individual**. [no caso da criança beneficiar de medidas de apoio à aprendizagem]

Documentos do encarregado de educação da criança a matricular:

- **Cartão de Cidadão** ou **Bilhete de Identidade** ou **Título de Residência** com o NIF; [OBRIGATÓRIO]
- **Documento original comprovativo do local de residência** (apenas nos casos em a morada não seja preenchida automaticamente por leitura do cartão de cidadão ou chave móvel digital, podendo apresentar documento da Autoridade Tributária ou fatura de água, de eletricidade, de gás); [OBRIGATÓRIO] **OU** **Documento original comprovativo do local de trabalho** emitido pela entidade patronal. [OBRIGATÓRIO]
- **NIB** do encarregado de educação;
- **Declaração de frequência de estabelecimento de educação relativo ao pai e/ou mãe**; [no caso do pai e/ou mãe ser(em) menor(es) de idade]
- No caso de ter apenas passaporte, deverá apresentar o comprovativo de manifestação de interesse no SEF;
- **Documento original da Autoridade Tributária comprovativo da composição do agregado familiar**.

Observação: Os documentos deverão ser inseridos aquando da apresentação do pedido de matrícula, no Portal das Matrículas, no separador 5 (Comprovativos).

PUBLICAÇÃO DE LISTAS

As listas de crianças que requereram a matrícula serão publicadas até dia 15 de julho de 2020.

As listas de crianças admitidas serão publicadas no dia 24 de julho de 2020.

24/04/2020

O Diretor,



(Jorge Filipe Bandeiras de Oliveira Camponês)